



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116  
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR  
CNPJ 95.639.472/0001-03

---

**LEI Nº 2.075/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 135.800,00 (**Cento e trinta e cinco mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06003 Divisão de Transporte Escolar  
06003/12.361.0017.1235 – PAR – TERMO 201900653-4/FNDE  
DESPESAS DE CAPITAL  
INVESTIMENTOS  
06003/4490.52.00.00 – Fonte 1035 Equipamentos e Material Permanente R\$ 135.800,00  
TOTAL R\$ 135.800,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado no SIM AM de 2021 na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>		<b>VALOR</b>
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	135.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		135.800,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
*Prefeito Municipal*